LEI MUNICIPAL Nº 3.044, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

FABRÍCIO ALENCAR SILVA
Assessor de Governo
Matrícula nº 8134 / Portaria nº 295/2021

Este texto não substitui o publicado no DOM

Sanção

LEI Nº 3.044, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 3.006 de 29 de novembro de 2021, no valor de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados a novas dotações especificadas no **Anexo I.**

Art. 2º Para acorrer as despesas de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos tratados no art. 43, §1° da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que serão especificadas, detalhadamente no **Anexo II**.

Art. 3° As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 3.006 de 29 de novembro de 2021.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2022.

Este texto não substitui o publicado no DOM

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

ANEXO I

(Lei Municipal nº 3.044, de 02 de dezembro de 2022)

Detalhamento da nova dotação acrescidas ao orçamento municipal, por meio do crédito especial autorizado por esta lei.

Órgão:	15000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função:	12 – EDUCAÇÃO
Subfunção:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	1205 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação:	2.125 - MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
3.3.91.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	90.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ACRESCIDO		90.000,00

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Este texto não substitui o publicado no DOM

ANEXO II

(Lei Municipal nº 3.044, de 02 de dezembro de 2022)

Detalhamento das dotações suprimidas reduzidas ao orçamento municipal, por meio do crédito especial autorizado por esta lei.

Órgão:	15000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função:	12 – EDUCAÇÃO
Subfunção:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	1201 - GESTÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação:	2.117 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	90.000,00
TOTAL DO CRÉDITO REDUZIDO		90.000,00

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Este texto não substitui o publicado no DOM